

PROCESSO: 2019/000017

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2019.



Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

Mem: 12/Adm

Em 29 de janeiro de 2019.

De: Coordenadora Administrativa

Para: Presidente

Assunto: **Manutenção de central telefonica.**

- 1 Em função de uma sobrecarga elétrica faz-se necessário a manutenção corretiva na central telefônica, para tanto solicito a autorização para abertura de processo de despesa com este fim.
- 2 A dotação orçamentária encontra se disponível no Projeto nº 5008 conta MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS – 6.3.1.3.02.01.029.
- 3 Sem mais aguardo deferimento.

Atenciosamente,


Daniella Martins de Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa do CRCTO

TERMO DE REFERENCIA n.º 05/2019

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO
CORRETIVA DA CENTRAL TELEFONICA SIEMENS**

1. DO OBJETO:

AV 27

Referência é a manutenção corretiva da central telefônica, com fornecimento de peças de reposição, equipamento e mão de obra.

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a manutenção corretiva da central telefônica, com fornecimento de peças de reposição, equipamento e mão de obra.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A manutenção da central telefônica provendo o pleno funcionamento da estrutura existente.

2.1.1. O objetivo da contratação é a manutenção da central telefônica, provendo o pleno funcionamento da estrutura existente.

3. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), conforme o preço anexo.

3. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

3.1. O orçamento estimado para a contratação é de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), conforme o preço anexo.

4. DOS PRODUTOS:

As quantidades dos produtos/serviços estão descritas no item 4.1.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. As especificações técnicas dos produtos/serviços estão descritas na tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Manutenção corretiva, com a substituição de peças, para central telefônica modelo Siemens	R\$ 875,00	R\$ 875,00
TOTAL GERAL		R\$ 875,00

ITEM	QUANT.	PROPOSTA
01	08	Manutenção corretiva, com a substituição de peças, para central telefônica modelo Siemens

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. O critério de avaliação, que fundamentará a licitação, será o de **menor preço**, desde que atingidas todas as exigências do Termo de Referência.

5.2. A CONTRATANTE poderá solicitar qualquer documento que certifique a especificação do material de reposição. O prazo para entrega dos documentos será determinado, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1. As propostas deverão ter validade mínima de 30 (sessenta) dias corridos.

7. DO PREÇO/CUSTO:

7.1. As despesas com transporte e armazenagem e montagem do material devem estar inclusos no valor do produto.

7.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com mão de obra, reposição de peças, de carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços deste termo de referência.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá obedecer às seguintes disposições:

10.1.1 Fornecer o objeto da contratação de acordo com as especificações do Termo de Referência;

10.1.2 Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

10.1.3 Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do CRCTO, inerentes ao objeto da contratação;

10.2 Manter durante toda a execução do pactuado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 A responsabilidade da CONTRATADA, decorrente do presente instrumento, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº.3078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.5 Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como de boa conduta profissional, quando nas instalações do CONTRATANTE.

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, este contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto, sem prévio consentimento por escrito, do CONTRATANTE.

10.7 Prestar os serviços decorrentes para a aquisição do mobiliário dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observando, ademais, o respeito à legislação.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE deverá obedecer às seguintes disposições:

9.2. Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência;

9.3. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no certame;

9.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

9.5. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do contrato, inclusive quanto a defeitos no seu objeto.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1. Na entrega as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos



utilização de forma diversa ao especificado.

12.2.1. A CONTRATADA deve ter assistência técnica permanente em Palmas-TO e apresentar relação com endereço, endereço eletrônico (e-mail), telefone e responsável para contato.

13. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

15.1 Os recursos estão disponível na dotação orçamentária, conta MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS – 6.3.1.3.02.01.029, no Projeto nº 5008.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A FISCALIZAÇÃO do contrato será efetuada por servidor ou comissão designada pela Presidência do CRCTO.



Palmas-TO, 29 de janeiro de 2019.

Daniella Martins de Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa do CRCTO

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2019/000017		DATA: 13/02	
PROJETO Nº 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA					
TIPO:	☐ OUTROS	☐ MATERIAL	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					

Despesa com pagamento de manutenção de central telefônica do CRCTO

VALOR: R\$ 750,00

MODALIDADE

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	☐ OUTRA MODALIDADE	☐ NÃO SE APLICA
--	--	---	--

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos para pagamento de despesa com manutenção de central telefônica do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 13 de fevereiro de 2019.



Daniella Martins Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS.

Palmas, 13 de fevereiro de 2019.



Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fis. 11
Rubrica: 120

De: Rogério Tortola

Para: administrativo@crcto.org.br

Segue orçamento.

Grato,

Rogério Tortola

Anexos:

- ORÇ. CRC



New Talk
Telecom



Palmas, 30 de Janeiro de 2019.

Ao
CRC-TO
Att: Daniella

ORÇAMENTO

Prezado cliente, conforme solicitação segue nossos preços e condições comerciais para fornecimento de serviços e produtos.

Item	Qtde	Descrição	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Manutenção em central telefônica marca Siemens, modelo Hipath 1100 com substituição de peças.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Valor total				R\$ 750,00

Condições Gerais:

Pagamento: á vista
Entrega: Imediata

CNPJ 04341354/0001-50
Dados bancários: Bradesco AG 7957 C/C 1144-4

Rogério Tortola
New Talk Telecomunicações
63 3215 7888
63 99959 0210
talkpalmas@gmail.com

QD 104 SUL RUA SE 01 LT 46 SL 03 CENTRO PALMAS - TO CEP 77020-014



ANJO DO SABER



Palmas, 30 de Janeiro de 2019.

Ao
CRC-TO
Att: Compras

ORÇAMENTO

Prezado cliente, conforme solicitação segue nossos preços e condições comerciais para fornecimento de serviços e produtos.

Item	QD	Descrição	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Manutenção de central PABX Siemens com substituição de peças,	RS 930,00	RS 930,00
Valor total				RS 930,00

Condições Gerais:

Pagamento: à vista
Validade da proposta: 15dias
Garantia: 90 dias
Entrega: A combinar

Atenciosamente,

Ana Flavia Dias Ferreira
Anjo do Saber

CNPJ: 25.308.869/0001-08

63 984082184whats

63 984187889 Responsável Técnico (pedro miranda)

pedromiranda.silva@gmail.com

PALMAS-TO, 30 DE JANEIRO DE 2019.

RJ Telecomunicações serviços especializados em Telefonia, Dados e Rede Elétrica.

AO

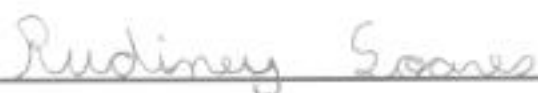
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Servimo-nos nesta oportunidade, para apresentar nossa proposta comercial de Nº. 000123/2019 conforme especificações abaixo:

Orçamento para a passagem dos cabos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR
1	Manutenção da central telefônica do CRC-TO com substituição de peças.	01	R\$ 940,00	R\$ 940,00
TOTAL				R\$ 940,00

Condições para execução dos serviços:	Dados bancários para pagamento.
Condições de entrega: 04 (quatro) dias.	Banco do Brasil.
Validade da proposta: 20 (vinte) dias.	Ag: 5921-8
Garantia: 90 (novanta) dias.	C.c: 11770-6
Pagamento após a entrega do serviço.	Fav: Reginaldo Silvano Jardim
	CPF: 315.473.128-82



RJ Telecomunicações serviços especializados em Telefonia, Dados e rede Elétrica.

Quadra 404 Norte, AL. 02, LT HM1 AP. 104, Bloco 1-B, Res. Monte do Carmo CEP: 77006-426 PALMAS – TO

CNPJ: 20.020.337/0001-78, email: reginaldo_jardim@hotmail.com

MAPA DE PREÇO

Palmas 13 de fevereiro de 2019

ITEM	SERVIÇO	NEW TALK TELECOM	ANJO DO SABER	RJ TELECOMUNICAÇÕES
01	Despesa com manutenção de central telefônica do CRC TO.	R\$ 750,00	R\$ 930,00	R\$ 940,00
1º PROPOSTA HABILITADA: NEW TALK TELECOM.				


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 13 de fevereiro de 2019.



Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
49	2019	07.02.2019	2019/000017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5008-MODERNIZAÇÃO E	-



Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa com manutenção de central telefônica do CRCTO.	750,00

Valor por Extenso
Setecentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
7.000,00	2.000,00	750,00	4.250,00



PALM

AS, 07 de Fevereiro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.341.354/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/2001

NOME EMPRESARIAL
TALK TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NEW TALK TELECOM



ME

PORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SE 01, LOTE 46 QD 104 SUL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
SALA 07

CEP

77.020-014

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 3215-5095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

A

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2006

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITU
ATI

MOT

SITU

Aprov

Emiti

ado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

o no dia 07/02/2019 às 17:55:14 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TALK TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **04.341.354/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



A autenticação nesta certidão está condicionada à verificação no site da Receita Federal do Brasil, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 05:29:18 do dia 21/01/2019 (hora e data de Brasília).
Valida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **9788.5117.9EB1.29C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04341354/0001-50
Razão Social: TALK TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: TALKCOM TELECOMUNICACOES
Endereço: QDR 104 SUL RUA SE 1 46 SALA 07 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012902513463160733

Informação obtida em 07/02/2019, às 16:55:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 04.341.354/0001-50

Contribuinte: TALK TELECOMUNICACOES LTDA - ME Inscrição: 214094

Endereço oficial: ACSE 1, RUA SE 01, CJ.02, LOTE 41, SALA 07, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 104 S - I, RUA SE 01, Nº 46, SALA 07, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: 04.341.354/0001-50
Código de validação: 5f02e.035d5.3fe34-443602

Palmas, 7 de Fevereiro de 2019 às 15:56.

Certidão válida até 8 de Abril de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TALK TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME

CNPJ 04.341.354/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

ENDEREÇO: QD 104 SUL RUA SE 1, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 7 de Fevereiro de 2019 - 15h 52m 44s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALK TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.341.354/0001-50

Certidão nº: 167434985/2019

Expedição: 07/02/2019, às 16:58:50

Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALK TELECOMUNICACOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.341.354/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, com obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recebimentos de honorários advocatícios.

Os dados constantes do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas são atualizados diariamente e refletem as informações constantes dos processos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos despesa com manutenção de central telefônica do CRCTO.

Tendo em vista a manutenção da central telefônica provendo o pleno funcionamento da estrutura existente

Cumprido o disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e decreto nº 9414/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na

modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do limite de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **TALK TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ N°04.341.354/0001-50**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados às certidões, o valor a ser gasto com o material é de R\$ 750,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei. Com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as



formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.



Palmas, 13 de fevereiro de 2019.

Daniella Martins de Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, cinco dias.



Contador Norton Thomazi
Presidente do CRCTO

MEM.008/2019-CRCTO/FIN

Palmas, 13 de fevereiro de 2019.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2019/000017 despesa manutenção de central telefônica do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro do CRCTO

Proc. nº 2019/000017

Modalidade: Dispensa de Licitação

Assunto: Contratação de Serviço Manutenção Central de Telefone

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de **Contratação de Serviço Manutenção Central de Telefone para o CRCTO**.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Mem. nº 12/Adm, o qual dispõe sobre a necessidade de regularização do processo de contratação dos serviços de manutenção de central de telefone.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 05/2019**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Valor Estimado do Contrato; 4. Das Especificações Técnicas dos Produtos; 5. Dos Critérios de Avaliação; 6. Da Validade da Proposta; 7. Do Preço/Custo; 8. Da Responsabilidade da Contratada; 9. Da Responsabilidade da Contratante; 10. Dos Prazos e Local de Entrega; 11. Do Recebimento e Pagamento; 12. Do Prazo de Garantia dos Produtos; e, 13. Classificação Contábil.

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Imparcialidade, e a Declaração de Ocorrência e Organização.

Assim, de conformidade com Mapa de Preço, 03 (três) empresas apresentaram Propostas, serão vejamos, resumo das Cotações pelo prestação do serviço:

a) NEW TALK TELECOM	R\$ 750,00;
b) ANJO SABER	R\$ 930,00;
c) RJ TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 940,00;

Consta ainda, a Justificativa - Termo de Referência, sendo:

O objetivo da contratação é a manutenção do serviço telefônico, visando o pleno funcionamento da estrutura do órgão.

Síntese do objeto:

II. DO PARECER

Desta forma, a Proposta de Menor Valor, continua sendo a da proponente NEW TALK TELECOM, CNPJ nº 04.341.453/0001-50, pelo valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Todavia, consta que o Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para **retativação** da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios **permissíveis** no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Por fim, ratifico o Parecer Jurídico constante nos autos; devendo tão somente ser acrescido/atualizado os valores conforme Proposta e Mapa de Preço.

III. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa **TALK TELECOM**, CNPJ nº 04.341.453/0001-50, pelo valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), para a **Contratação de Serviço** de manutenção de central de telefonia para o **CRC TO**.

E o parecer, salvo melhor juízo.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRC TO
OAB/TO nº 928

PORTARIA CRCTO Nº 014/2019

*Dispõe sobre a dispensa de
licitação*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de manutenção de central telefônica do CRCTO,

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **TALK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº04.341.354/0001-50**, em conformidade com o disposto no Processo nº2019/000017 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.



Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls 30
Rubrica 188
Data : 13.02.2019
Hora : 17:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
75	13.02.2019	ORDINARIO	2019/000017	49	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS		5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1153	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação	III -			0	
Favorecido					
Nome : TALK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME			CNPJ / CPF : 04.341.354/0001-50		
Endereço : 104 SUL RUA SE 01 LOTE 46 SALA 07			Bairro : PLANO DIRETOR SUL		
CEP : 77020-014 Cidade : PALMAS			UF : TO		
Banco :			Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para pagamento de despesa com manutenção de central telefônica do CRCTO			1	750,00	750,00
Valor por Extenso					
Setecentos e Cinquenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
7.000,00	2.000,00		750,00		4.250,00

IAS, 13 de Fevereiro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

PAL